



# Câmara Municipal de Barão de Antonina

CNPJ 60.123.353/0001-00

e-mail: camarabarao@ig.com.br Site: www.camarabaraodeantonina.sp.gov.br

Av. Brasília, N.º 1133 - Cep 18.490-000 - Fone: (15) 3573-1197  
Barão de Antonina - SP

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica  
Municipal e dá providências correlatas.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que o plenário aprovou e a Mesa promulga a presente **EMENDA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

**Artigo 1º** - O dispositivo legal abaixo especificado passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Artigo 64. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta, exceto quando houver determinação expressa de Lei para publicação no formato impresso ou digital no Diário Oficial da União, do Estado ou em jornal de grande circulação.”**

**Parágrafo único.** Nenhum ato produzirá efeito antes de publicado na forma estipulada no caput deste dispositivo.

**Artigo 2º** - Esta Emenda entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Barão de Antonina, 18 de setembro de 2018.

  
WILSON MACHADO

Presidente

  
JUNIOR ALEXANDRE BARROS  
1º Secretário

  
NIELSEN APARECIDA DE ANDRADE MACHADO  
2ª Secretária

P. M. DE BARÃO DE ANTONINA		
SÃO PAULO		
PROTOCOLO		
Data:		
Nº 31	LIVRO Nº 11	Fls. 01/04
Em 09/10/2018		